

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 2551
Em 27/04/15
Re
Responsável



Pelotas, 27 de Abril de 2015 - 0251-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

po ver negociaram

Ofício 0251/2015-GPM

Pelotas, em 23 de abril de 2015.

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

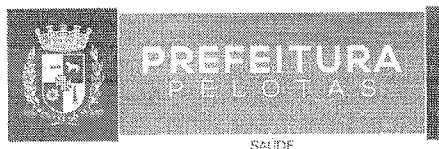
Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta ao ofício legislativo nº 0114 (prot. nº 2073/15) referente ao pedido de informações formulado pelo Vereador Marcos Ferreira, o qual solicita informações sobre os repasses do governo do Estado para o Município, na área da saúde.

Em anexo, informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (quatro páginas).

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Prefeito Municipal



GABINETE – SMS

Memo nº. 089/2015 GAB

Pelotas, 17 de abril de 2015.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Nadison Hax
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

Referência: Pedido de Informação nº63/2015 (SIM)

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, segue, em anexo, três planilhas, onde constam:

1) Diferenças de arrecadação do ano de 2014, financiamento hospitalar, com repasses previstos para aquele ano no valor de R\$4.261.648,65.

2) Diferenças de arrecadação do ano de 2014, dos programas de saúde, verbas essas repassadas ao município para execução dos mesmos, na ordem de R\$5.726.521,96.

3) Situação de repasse até o momento, observando-se que os últimos repasses referem-se à competência fevereiro de 2015.

Cabe ressaltar, que aguardamos para o fim de abril, o recebimento de recursos referente à competência março de 2015.

Atenciosamente,

Ana Costa

Secretária Municipal de Saúde, em substituição

Repasse Estadual (2014) - Hospitais

Projeto	HOSPITAL	Comp. 2014	Nº Parc.	Nº Parc. (Pendentes)	Prev. Arrec (Ano)	Diferença de Arrec.
COFINANC HOSPITALAR - Mãe Canguru	SPAC	159.000,00	10,6	1,4	159.000,00	15.000,00
COFINANC HOSPITALAR - Gestante de Alto Risco	SPAC	428.256,67	10,6	1,4	484.818,87	56.562,20
COFINANC HOSPITALAR - Casa da gestante (Sta Casa)	SANTA CASA	127.200,00	10,6	1,4	144.000,00	16.800,00
COFINANC HOSPITALAR - SAMU		315.000,00	7		315.000,00	
COFINANC HOSPITALAR - Casa da gestante (SPAC)	SPAC	424.000,00	10,6	1,4	480.000,00	56.000,00
COFINANC HOSPITALAR - Custeio de Serviços Habilitados		750.000,00	5		1.800.000,00	
COFINANC HOSPITALAR - Pronto Atendimento	Pronto Atend.	1.140.000,00	7,6	0,4	1.200.000,00	60.000,00
COFINANC HOSPITALAR - PS	PRONTO SOCORRO	990.000,00	6,6	0,4	1.050.000,00	60.000,00
COFINANC HOSPITALAR - SAMU (Portaria 139/2014)	SPAC	450.000,00	3	2	450.000,00	300.000,00
COFINANC HOSPITALAR - SAMU (Portaria 139/2014) * Porta de entrada Tipo II	SANTA CASA	540.000,00	3,6	1,4	540.000,00	210.000,00
COFINANC HOSPITALAR - Plantão Presencial (SPAC)	SPAC	80.000,00	1	?		
COFINANC HOSPITALAR - Plantão Presencial (Sta Casa)	SANTA CASA					
COFINANC HOSPITALAR - Engesso UTI Neo Natal (SPAC)	SPAC					
COFINANC HOSPITALAR - Complem. Diária de UTI		59.248,00	1	?		
COFINAC HOSPITALAR - Outros Incentivos / Port. 139/2013	Santa Casa	1.142.531,00	10,6	1,4	1.293.431,32	150.900,32
COFINAC HOSPITALAR - Outros Incentivos / Port. 139/2014	Beneficência	1.661.090,70	10,6	1,4	1.880.480,04	219.389,34
COFINAC HOSPITALAR - Outros Incentivos / Port. 139/2014	SPAC	2.400.386,70	10,6	1,4	2.717.418,91	317.032,21
COFINAC HOSPITALAR - Outros Incentivos / Port. 139/2014	HEP	407.012,83	1			
COFINAC HOSPITALAR - IHOSP	Beneficência	1.697.729,50	9	3*	2.263.639,33	565.909,83
COFINAC HOSPITALAR - IHOSP	Santa Casa	2.545.204,72	9	3*	3.393.606,29	848.401,57
COFINAC HOSPITALAR - IHOSP	SPAC	3.609.934,27	9	3*	4.813.245,69	1.203.311,42
COFINAC HOSPITALAR - Repasse emergencial em Santa Casa	Santa Casa	5.000.000,00				
COFINAC HOSPITALAR - Incentivo de Metas	HEP	455.854,39	5	2	638.196,15	182.341,76
COFINAC HOSPITALAR - Porta de entrada 527/2014 (Retificada pela 929/2014)	PRONTO SOCORRO (SPAC)	765.000,00	1			
COFINAC HOSPITALAR - Porta de entrada 527/2014 (Retificada pela 929/2014)	Santa Casa	900.000,00	1			
		26.047.448,78				4.261.648,65

* Média

Repasso Estadual (2014) - Fontes Vinculadas

Fonte	Projeto	Total ano	Total (Fonte)	Comp. 2013	Comp. 2014	Nº Parc.	Nº Parc. (Pendentes)	Prev. Arrec (Ano)	Diferença de Arrec.
4050	Assistência Farmacêutica Básica/Diabetes	421.696,14	454.691,14	67.885,60	353.810,54	5	7	849.145,30	495.334,76
4050	Assistência Farmacêutica Básica/Fraldas	32.995,00			32.995,00	3	3	65.990,00	32.995,00
4170	Rede de Urgência - SAMU	1.112.266,43	1.112.266,43		1.112.266,43	8	4	1.668.399,65	556.133,22
4160	PIM	968.000,00	995.065,66	366.750,00	601.250,00	5	7	1.443.000,00	841.750,00
4160	PIM (REDE CEGONHA - 10% Pré natal)	27.065,66			27.065,66	1	90%	270.656,60	243.590,94
4210	CEREST	330.000,00	380.000,00	110.000,00	220.000,00	3	9	880.000,00	660.000,00
4210	CEREST (Conferência Macrorregional)	50.000,00			50.000,00				
4090	PSF	2.856.444,00	2.910.444,00	886.000,00	1.970.444,00	7	5	3.377.904,00	1.407.460,00
4090	PSF - Quilombolas	54.000,00			54.000,00	8	4	81.000,00	27.000,00
4011	Oficinas Terapêuticas - Tipo I	66.000,00		12.000,00	54.000,00	6	6	108.000,00	54.000,00
4011	PIES	1.796.434,25			1.563.845,25	3	1	2.085.127,00	521.281,75
4011	Telediagnóstico em doenças respiratórias (Respitane)	25.184,62	2.059.368,87		25.184,62	2	5	88.146,17	62.961,55
4011	Incentivo para controle da tuberculose	27.750,00		27.750,00					
4011	Custeio de Composição de Redução de Danos	144.000,00			144.000,00				
4111	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	26.400,00	26.400,00	6.600,00	19.800,00	6	6	39.600,00	19.800,00
4112	Laboratórios regionais de próteses dentárias	35.640,00	35.640,00	21.320,00	14.320,00	2	10	85.920,00	71.600,00
4121	Saúde Prisional	82.281,96	82.281,96		82.281,96	5	7	197.476,70	115.194,74
4220	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	1.008.200,00	1.008.200,00	403.280,00	604.920,00	6	6	1.209.840,00	604.920,00
4040	Verão Numa Boa	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,5	0,5	25.000,00	12.500,00
4258	Ampl. Urgência e Emergência	500.000,00	500.000,00		500.000,00				
4295	Reforma de área física de UBS	166.144,86	166.144,86		166.144,86				
4296	Ampliação de área física de UBS	291.513,84	291.513,84		291.513,84				
		10.034.516,76	10.034.516,76		7.900.342,16				5.726.521,96

Repasses 2015 – Fontes Vinculadas

Fonte	Projeto	Janeiro			Fevereiro			Março		
		Valor	Comp.	Data	Valor	Comp.	Data	Valor	Comp.	Data
4050	Assistência Farmacêutica Básica/Diabetes				67.885,60	01/15	13/02/2015	67.885,60	02/15	25/03/2015
4050	Assistência Farmacêutica Básica/Fraldas				49.221,00	01/15	13/02/2015	54.677,00	02/15	25/03/2015
4170	Rede de Urgência - SAMU				161.496,27	01/15	13/02/2015	123.696,27	02/15	25/03/2015
4160	PIM				123.000,00	01/15	13/02/2015	99.250,00	02/15	25/03/2015
4160	PIM (REDE CEGONHA - 10% Pré natal)									
4210	CEREST									
4210	CEREST (Conferência Macroregional)									
4090	PSF				280.000,00	01/15	13/02/2015	280.000,00	02/15	25/03/2015
4090	PSF - Quilombolas				9.000,00	01/15	13/02/2015	9.000,00	02/15	25/03/2015
4011	Oficinas Terapêuticas - Tipo I				9.000,00	01/15	13/02/2015	9.000,00	02/15	25/03/2015
4011	PIES									
4011	Telediagnóstico em doenças respiratórias (Respitanet)							13.983,08	02/15	25/03/2015
4011	Incentivo para controle da tuberculose									
4011	Custeio de Composição de Redução de Danos				36.000,00	01/15	13/02/2015	36.000,00	02/15	25/03/2015
4111	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)									
4112	Laboratórios regionais de próteses dentárias									
4121	Saúde Prisional (Fonte alterada para 4090)				13.713,66	01/15	13/02/2015	13.713,66	05/15	25/03/2015
4220	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III									
4040	Verão Numa Boa							12.500,00	02/2015	25/03/15
4258	Ampl. Urgência e Emergência									
4295	Reforma de área física de UBS									
4296	Ampliação de área física de UBS									
4090	Agente Comunitário de Saúde (14° Salário)				260.598,00	01/15	13/02/2015			
		0,00			749.316,53			719.705,61		

Câmaras Municipais de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 2550
Em 27/04/15
R.
Responsável



Município de Pelotas-27-Abr-2015-09:50-002550-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO

po vem requerer
A

Ofício 0250/2015-GPM

Pelotas, em 16 de abril de 2015.

Exmo. Sr.

Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta ao Ofício legislativo nº 0101 (Prot. nº 1639/15) referente ao pedido de informações formulado pelo Vereador Ricardo Santos, o qual solicita informações sobre o sistema de tratamento de esgoto no Município.

Em anexo, informações prestadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP (duas páginas).

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

SUPIN

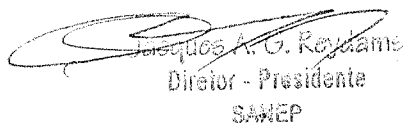
24
Ao SANEP para que preste
as informações solicitadas no
prazo máximo de 10 dias

24/03/15


Nadison Hax
Superintendente de Ação
Legislativa

À SUPOP, para informar,
em urgência.

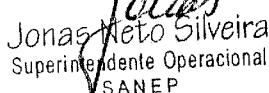
Em 31/03/15


Jacques A. G. Reydame
Diretor - Presidente
SANEP

SUPOP

A SUPIN, por tratar-se
de assunto de compe-
tência dessa Superinten-
dência.

Em 01/04/15


Jonas Neto Silveira
Superintendente Operacional
SANEP

Quanto ao que
nos é solicitado, temos
a informar:

A - os efluentes sanitários
dos Bairros Navegantes I,
Fátima e Ambrósio Per-
ret dirigem-se à estação
de Tratamento do Porto.

Os dos Bairros Navegan-
tes II e III são lançados
diretamente no Canal
da Sr. Bento Gonçalves;

B - Nos Bairros Tres
Vendas e Fregeta existe
tratamento de esgoto apenas
para o Fregeta Norte, cu-
jos efluentes são lançados
na lagoa de Estabilização
da Rodoviária.

Estão previstas a
construção de duas ETE,
denominadas Novo Mun

do e Centro-Suíneshopes, Ciente. Petom as
que tratasão os esptos Gabinete do Gomo. se.
dos Brinos Tres Vendas e Prefeito, para ciência
Fragata Sul, respectiva das informações prestadas
mente; pela supin, em 07/04/15.

C - No Bairro Louanijl
existe estação de trata-
mento de Esptos, locali-
zada aos fundos da
Rua Nova Prata;

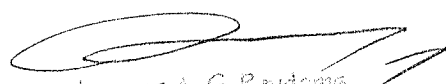
D - 40% do esptos
coletado é tratado, se-
gundo dados do SNIS.

A DINEP.

Em 07/04/15


Eng.º Eugênio Osório Magalhães
Superintendente Industrial

Em 09/04/15


Jacques A. G. Reydam
Diretor - Presidente
SANEP

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 2549
Em 27/04/15
[Assinatura]
Responsável



Pelotas, 27-Abr-2015-07:49-002549-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO

AO V.º R. REQUERIMENTO
[Assinatura]

Ofício 0269/2015-GPM

Pelotas, em 24 de abril de 2015.

Exmo. Sr.

Ademar Fernandes de Ornel

Presidente da Câmara Municipal

Pelotas- RS

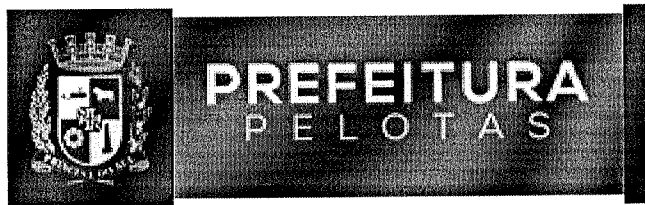
Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta aos Ofícios nº 020 e 021/2015 – Gabinete do Vereador Ricardo Santos, o qual solicita esclarecimentos sobre o Centro de Tratamento em Dependência Química e Alcoolismo Coração de Mãe.

Em anexo, informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (três páginas).

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA

Ofício nº 65/2015

Pelotas, 17 de abril de 2015

Referência: Ofícios 020/2015 e 021/2015 – Gabinete do Vereador Ricardo Santos – Centro de Tratamento em Dependência Química e Alcoolismo Coração de Mãe

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo minuta de ofício a ser encaminhado ao Gabinete do Vereador José Ricardo dos Santos Souza, em referência aos ofícios epigrafados, a fim de que se deem as diligências pertinentes.

Atenciosamente,


Arita Bergmann
Secretária Municipal de Saúde


José Arthur Sedrez
Gerente de Assessoria Técnica
Matrícula 82.690-0
S.M.S. Pelotas

Ilmo. Sr.

Nadison Hax

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pelotas

Nesta



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA

MINUTA DE OFÍCIO

Ofício nº. XX/2015

Pelotas, xx

Referência: Ofício 020/2015 – Centro de Tratamento em Dependência Química e Alcoolismo Coração de Mãe

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em considerando a oportunidade do encaminhamento do ofício referenciado, vimos pelo presente prestar-lhe os seguintes esclarecimentos:

I. Nos autos dos processos judiciais citados por Vossa Excelência, inexistente decisão judicial determinando ao Município a responsabilidade pelo custeio das internações realizadas. Inexistindo tal previsão, verifica-se uma carência no requisito administrativo da legalidade dos atos públicos.

Destarte, anexa-se parecer emitido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, onde resta evidenciado a inexistência de determinação judicial ao município neste sentido.

II. Conforme disposição legal própria da Gestão do Sistema Único de Saúde, os pagamentos de serviços ocorrem tão somente por contrato ou convênio. No âmbito da Gestão Pública, ainda, a lei 8.666/1993 prevê em seu artigo nº. 24, II, a necessidade de realização de licitação para a aquisição de serviços que excedam o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), excepcionando-se casos de determinação judicial transitada em julgado, que, como já visto, não retrata o caso em tela. Destaque-se que a efetivação deste pagamento exigiria empenho prévio à prestação do serviço;

III. O serviço Centro de Reabilitação Carbonel e Carbonel Ltda., mencionado no ofício epigrafado, não consta em nenhum registro de convênio ou contrato licitado por esta Secretaria;

IV. O serviço Centro de Reabilitação Carbonel e Carbonel Ltda., mencionado no ofício epigrafado, não possui nem ao menos registro como prestador de serviço junto a esta Secretaria;

V. De igual sorte, conforme documentação anexa, oportuno mencionar que não logrou-se localizar o registro da clínica mencionada junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, determinação necessária para que esta secretaria pudesse proceder qualquer diligência pela

contratação de serviços da mesma, haja vista disposição legal, determinação do Ministério da Saúde e atenção aos princípios administrativos da moralidade e legalidade;

VI. Os usuários dos serviços de Saúde Mental no Município de Pelotas contam com o apoio da rede de atenção Psicossocial. Ambos os pacientes referenciados foram acolhidos pela rede pública, lhe sendo prestado tratamentos condizentes com as avaliações médicas lhes prescritas. Anexamos, neste sentido, memorandos emitidos pela Gerência de Saúde Mental desta secretaria, consignando o ofertamento de alternativas administrativas para a solução da demanda do paciente.

Neste sentido, gize-se, ainda, que em momento algum houve encaminhamento desta Secretaria ao Centro de Reabilitação Carbonel e Carbonel Ltda.;

VII. De igual sorte, não logrou-se localizar nenhum documento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que faça referência a compromisso municipal nesta internação;

Diante do exposto, diante da inexistência de indicação médica de nosso município para internação no local em voga, bem como considerando a não verificação de regulação por parte da Central Municipal de Regulação de Pelotas, tampouco da Central Estadual de Regulação do Estado do Rio Grande do Sul, não verifica-se possibilidade administrativa para efetivação do pagamento de internação ocorrida por via privada, como constatado no caso entabulado.

Ademais, consigna-se que em advindo trânsito em julgado de decisão judicial determinando a obrigação do Município na prestação da demanda requerida, se darão os devidos encaminhamentos no sentido do respeito ao ato proferido pelo órgão julgador, fato este que, destaque-se, não se vislumbra na situação processual atualmente configurada.

Mantemo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que façam-se necessários, bem como para o acolhimento dos usuários na Rede Pública conforme a necessidade médica a ser verificada.

Atenciosamente,



Exmo. Sr.
José Ricardo dos Santos de Souza
Vereador
Câmara de Vereadores do Município de Pelotas
Nesta

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 2548
Em 27/04/15

Responsável



Praça Municipal de Pelotas-27-Abr-2015-09:49-002541-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0270/2015-GPM

Pelotas, em 24 de abril de 2015.

Exmo. Sr.

Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

AO Vch. requerimento


Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta ao ofício legislativo nº 0111 (prot. nº 2056/15) referente ao pedido de informações formulado pelo Vereador Marcus Cunha, o qual solicita informações sobre as contribuições previdenciárias dos servidores.

Em anexo, informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SGAF (quatro páginas) e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL (uma página).

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

09/04/15

Nadison Hais
Chefe de Gabinete do
Prefeito

134
José Francisco das Graças Costa
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Finanças

Em 24/04/2015

~~José Francisco das Graças Cruz~~
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira

Ao Saliente do
Prefeito.

Em resposta ao Pedido de Informações, temos que, na oportunidade em que o SIMP efetuou a denúncia ao Ministério Público, compareceu nos na 2ª Promotoria de Justiça Especializada,

Anexo I

CÓPIA



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Pelotas, 23 de setembro de 2014.

Of. nº 0036/2014 – SGAF

Sr. Promotor

12/9
em 01/10/14
Rodrigo da Silva Brandão
Promotor de Justiça

Em resposta aos ofícios nº 385/14 – 2ª PJE, de 30/07/2014 e nº 534/14 – 2ª PJE, de 12/09/2014, relacionados à denúncia encaminhada pelo SIMP a essa Promotoria Pública, onde o Sindicato afirma que a Prefeitura Municipal de Pelotas descontou de seus servidores, a contribuição obrigatória do FAM, deixando de repassá-la à PREVPEL, no período de janeiro a abril de 2014, registramos que o Sindicato faltou com a verdade, encaminhando uma informação equivocada a esse Ministério, uma vez que os valores sempre foram repassados mensalmente à PREVPEL.

O que ocorreu de fato é que, exclusivamente nos meses de janeiro e fevereiro de 2014 (anexo 01), houveram diferenças a serem repassadas, no valor de R\$236.278,32, apuradas por esta Secretaria quando da emissão e avaliação do relatório de gestão fiscal, emitido quadrimestralmente para o TCE. Salientamos ainda que, em momento algum tal diferença foi identificada pela PREVPEL e que diferença ocorreu por falha no sistema de informática, tendo em vista as mudanças realizadas, visando a implantação do novo Plano de Contas no setor público, a partir de janeiro de 2014, por exigência legal. Registre-se que estes valores são apurados automaticamente pelo sistema de informática, na Contabilidade Geral da Prefeitura e repassados à PREVPEL, não havendo interferência alguma do Secretário da SGAF. Quando o Contador Geral da Prefeitura identificou as diferenças e informou a este Secretário, imediatamente foi autorizado o repasse dos valores relativos às diferenças apuradas (anexo nº 02). Portanto, em momento algum houve apropriação indébita e sim apuração de diferenças referente a janeiro e fevereiro de 2014 e repassadas à PREVPEL, no

momento que foram identificadas. Cabe salientar que não houve qualquer prejuízo ao FAM, uma vez que os depósitos no referido fundo, na época, apresentavam um montante no valor de R\$ 6.128.485,78 (anexo nº 03).

Informamos também que, no período de janeiro a maio de 2014, deixou de ser repassado à PREVPEL o montante de R\$ 894.686,65, referente à cota patronal, dos quais já foi integralizado o valor de R\$ 532.796,91 (anexo 04), e que não caracteriza apropriação indébita, uma vez que este valor não é proveniente de descontos dos servidores e sim referente à contribuição da Prefeitura à PREVPEL. Registramos ainda que foi integralizado o valor de R\$234.513,01 (anexo 05), referentes aos servidores inativos e pensionistas, uma vez que nestes repasses não houve qualquer problema no sistema de informações.

Por fim, apenas para registro, neste mesmo período e pelas mesmas falhas, foi repassado à PREVPEL o valor de R\$ 1.003.499,06, em duplicidade, relativos a valores previdenciários (anexo 06).

Na certeza do atendimento ao solicitado e colocando-nos ao vosso inteiro dispor para mais informações, subscrevemo-nos

cordialmente



José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira

Exmo. Sr.

Rodrigo da Silva Brandalise

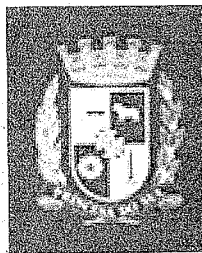
DD. Promotor Público

2ª Promotoria de Justiça Especializada

Pelotas - RS

Anexo II

CÓPIA



PREFEITURA
PELOTAS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Of. nº 0043/2014 – SGAF

Pelotas, 02 de dezembro de 2014.

Sr. Promotor

Reportando-nos ainda aos ofícios 385/14 e 534/14 – 2ª PJE, referentes à denúncia encaminhado pelo SIMP a essa Promotoria Pública e complementando Of. nº 0036/2014 – SGAF, de 23/09/2014, entregue em mãos à V. Sa. em 01/10/2014, estamos encaminhando em anexo os comprovantes dos depósitos referentes às diferenças da cota patrimonial dos meses de abril e maio de 2014, nos valores de R\$ 180.400,01, depositado em 23/10/2014 (anexo 01) e de R\$ 171.611,35, depositado em 21/11/2014 (anexo 2), integralizando os valores que faltavam. Informamos ainda que, além dos repasses provenientes dos compromissos usuais, no período de janeiro a novembro de 2014, repassamos a importância de R\$12.791.222,12, a título de cobertura de déficit do Grupo Financeiro da PREVPEL.

Colocando-nos ao vosso inteiro dispor para mais informações, subscrevemo-nos

cordialmente

José Francisco das Graças Cruz

Secretário Municipal de Gestão

Administrativa e Financeira

Exmo. Sr.

Rodrigo da Silva Brandalise

DD. Promotor Público

2ª Promotoria de Justiça Especializada

Rm.
Em 03/12/14.

Rodrigo da Silva Brandalise
Promotor de Justiça



PREVPEL Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas

Of. GAB 020/2015

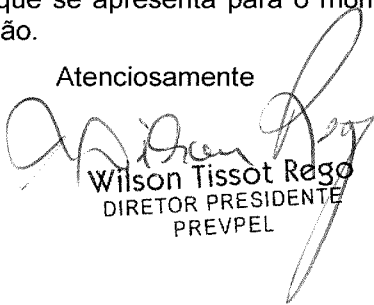
Pelotas, 10 de abril de 2015

Senhor Chefe de Gabinete

Em face do pedido de informações nº 02/2015, apresentado pelo Vereador MARCUS CUNHA, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – informa que o repasse pelo Executivo das contribuições previdenciárias e das contribuições devidas ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – FAM –, encontra-se em dia.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Wilson Tissot Rego
DIRETOR PRESIDENTE
PREVPEL


Emar Kroning
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
PREVPEL

Ilmo. Sr. Nadson Hax
MD Chefe de Gabinete do Prefeito
N/C